



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

DESPACHO N.º 860 /2008-SETF

Visto.

Tendo em conta a presente informação:

1. Aprovo a Conta de Gerência do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado, referente ao período de liquidação, atento o teor da Certificação Legal das Contas, transitando o saldo de liquidação apurado, no valor de €16.865.425,38, para a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
2. Determino que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças suceda ao Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado nos direitos e obrigações do mesmo, incluindo na gestão dos processos activos, podendo contratar com terceiros a prestação deste último serviço.
3. Determino que, do saldo referido em 1., cerca de €13.600.000,00 sejam afectos à Sociedade Frente Tejo, S.A., para financiamento do projecto "Frente Ribeirinha da Baixa Pombalina", nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, respondendo a parcela restante pelos encargos que resultarem, para a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, das obrigações do Fundo que lhe são transmitidas nos termos do ponto 2. supra.
4. Autorizo a transmissão, a favor da Secretaria-geral do MAOTDR, do immobilizado corpóreo do Fundo, nos termos do n.º 1 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro.



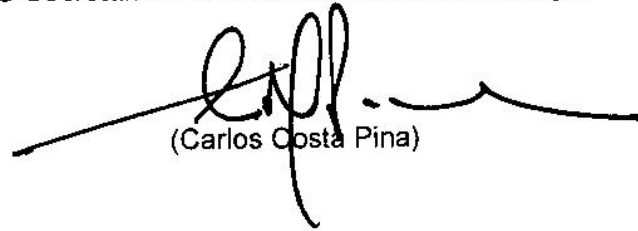
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

5. Relativamente ao acervo documental do Fundo, deverá a DGTF ficar como entidade depositária dos registos relacionados com a execução financeira do fundo, do acompanhamento dos apoios concedidos e dos processos que ainda decorrem, podendo ceder o restante acervo documental a entidades públicas que no mesmo mostrem interesse.

Lisboa, 15 de Outubro de 2008

O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças



(Carlos Costa Pina)